

LEI Nº 951

de 02 / 12 / 1.974.-

" AUTORIZA aquisição de equipamentos de rádio/ comunicação para doação ao Destacamento Policial desta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir para doação ao Destacamento Policial desta cidade, um equipamento completo de SERVIÇO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, podendo dispender até a importância de CR\$22.548,00.-

Parágrafo Único: A aquisição do referido equipamento será de acordo com o decreto 200 de 25 de fevereiro de 1.967.

ART. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de / CR\$22.548,00 (vinte dois mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) para fazer face a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei.

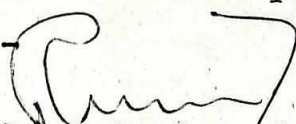
ART. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei fica anulado da dotação / 3.13.0.93 do orçamento vigente a importância de CR\$22.548,00.


ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e / execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 02 de dezembro de 1.974.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA